

LEI N.º 3.068 DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Município escriturar Terrenos no Bairro Centro Sul na Trav. Vivaldina da Rosa Rodrigues para Leonir Lucas Libardoni e para Paulo Reni Moraes Martini.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a escriturar o terreno urbano, objeto da matrícula n.º 39.495 do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do município de Santo Ângelo, ao Sr. **LEONIR LUCAS LIBARDONI** que é o lote n.º 24, da quadra número 06, de centro, de forma retangular, com a área de 144,00 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente, por 18,00 metros da frente aos fundos, situado no lado ímpar da Travessa Vivaldina da Rosa Rodrigues, distante 16,00 metros da esquina com a Rua Gaspar Martins, setor 01, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote número 23; ao Sul, com o lote número 25; ao leste, com o lote número 03; e, ao Oeste, com a Travessa Vivaldina da Rosa Rodrigues. Quarteirão: ao Norte, com a Avenida Rio Grande do Sul; ao Sul com a Rua Gaspar Martins; ao Leste, com a Travessa Alexandre Bazzan; e, ao Oeste, com a Travessa Vivaldina da Rosa Rodrigues, avaliado em R\$ 8.242,56 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, ainda autorizado a escriturar o terreno urbano, objeto da matrícula n.º 39.487 do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do município de Santo Ângelo, ao Sr. **PAULO RENI MORAES MARTINI** que é o lote n.º 16, da quadra número 06, de centro, de forma retangular, com a área de 144,00 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente, por 18,00 metros da frente aos fundos, situado no lado ímpar da Travessa Vivaldina da Rosa Rodrigues, distante 80,00 metros da esquina com a Rua Gaspar Martins, setor 01, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote número 15; ao Sul, com o lote número 17; ao leste, com o lote número 11; e, ao Oeste, com a Travessa Vivaldina da Rosa Rodrigues. Quarteirão: ao Norte, com a Avenida Rio Grande do Sul; ao Sul com a Rua Gaspar Martins; ao Leste, com a Travessa Alexandre Bazzan; e, ao Oeste, com a Travessa Vivaldina da Rosa Rodrigues, avaliado em R\$ 8.242,56 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

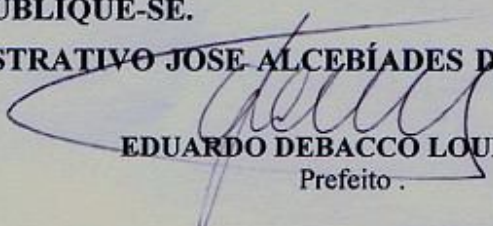
Art. 3º Os adquirentes quitaram integralmente os lotes de terreno junto a Secretaria Municipal da Fazenda conforme faz prova documentação inclusa.

Art. 4º Ficam a cargo dos adquirentes as despesas cartoriais de escritura, inclusive as de Registro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de junho de 2007.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.